



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 – Centro.
São Bento do Trairi/RN CNPJ 08.483.679/0001-29

INDICAÇÃO Nº 01/2020

Solicitação de alteração no estatuto dos servidores municipais.

O Vereador José Vanderley Soares Silva, na forma do Art. 244, do Regimento Interno dessa Casa, solicita que depois de ouvido o plenário, seja formalmente comunicado ao senhor Prefeito a nossa reivindicação.

Indico ao Poder Executivo Municipal que encaminhe a Esta Casa Legislativa, Projeto de Lei, alterando o capítulo IV, do Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Trairi/RN (Lei nº 147, de 24 de agosto de 1998), que trata das Licenças, acrescentando ao Artigo 113, a concessão de “LICENÇA PATERNIDADE” aos Funcionários Públicos Municipais, pelo nascimento ou adoção de filhos, em consonância com o Art. 208, da Lei 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil da União, combinado com o Decreto nº 8.737/2016.

JUSTIFICATIVA

Segundo especialistas, a licença paternidade contribui para a construção de laços entre pai e filho. Inclusive as tarefas mais corriqueiras podem promover esta proximidade. Além do mais, a mulher precisa muito do apoio do companheiro em todos os sentidos e atitudes simples como buscar o bebê no berço para a amamentação, constrói o vínculo afetivo entre pai e filho.

O Art. 113, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Trairi (Lei Municipal nº 147/1998), que trata das concessões das licenças, não prevê a LICENÇA PATERNIDADE mesmo tendo sido promulgado posterior ao advento da Lei 8.112/1990 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União das autarquias e das fundações públicas federais, não contemplou no seu.

A Lei nº 8.112/1990, prevê licença-paternidade de cinco dias no seu Art. 208, todavia, o Decreto nº 8.737/2016, estabelece que poderá ser prorrogada por mais 15 dias ao servidor público *que requeira o benefício* no prazo de dois dias úteis após o nascimento ou a adoção.

LIDO NA SESSÃO

De 21 / 05 / 2020

1º Secretário

APROVADO
ENCAMINHE - SE A CONSIDERAÇÃO DO EXMO: SR
PREFEITO MUNICIPAL

Em 21 / 05 / 2020

Presidente

Sala das Sessões, 21 de maio de 2020.


José Vanderley Soares Silva
Vereador - PSD

LIDO NA SESSÃO

De / /

1º Secretário